



BNP PARIBAS

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO TREND ETF LBMA PRATA CLASSE DE ÍNDICE
- RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/ME nº 65.594.464/0001-19 ("FUNDO").**

Pelo presente instrumento particular, o **BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º a 11º andares, Torre Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.522.368/0001-82, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 4.448, de 21 de agosto de 1997 ("Administrador"), na qualidade de administrador fiduciário do Fundo, com base no disposto no Artigo 52, III da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, decide alterar o regulamento do Fundo, a partir do dia 26 de maio de 2026, conforme condições a seguir:

- (a) Reduzir unilateralmente a Taxa Global e Taxa Máxima Global do FUNDO, passando a vigorar da seguinte forma:

Taxa Global: de 0,80% a.a. para 0,60% a.a.

Taxa Máxima Global: de 0,81% a.a. para 0,61% a.a.

Dessa forma, o Regulamento do Fundo consolidado com a alteração acima passará a vigorar conforme redação anexa ao presente instrumento. O Administrador ratifica todos os demais termos e condições do regulamento do Fundo que não foram objeto de alteração por meio deste instrumento.

São Paulo, 22 de maio de 2026.

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Administrador